



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.562, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
55.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

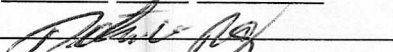
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para aplicação do recurso de complementação da União – VAAR na manutenção do transporte escolar.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

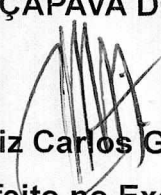
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

06 / 09 / 2023

  
Patrick Paz dos Santos

Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito